

TERMO DE REFERÊNCIA SIMPLIFICADO

1. CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

Aquisição e/ ou **CONTRATAÇÃO DE PROFESSOR(A)/PESQUISADOR(A) PARA PARTICIPAR COMO EXAMINADOR(A) EXTERNO DE BANCAS DE QUALIFICAÇÃO E DE DEFESA, DO PROGRAMA DE MESTRADO EM DESENVOLVIMENTO REGIONAL DO UNI-FACEF**, conforme descritivo contemplado na tabela abaixo, nos termos e condições deste instrumento:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA*	QTDE.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Contratação de examinador externo para Bancas do Mestrado CONTRATADA: DRA. VÉRICA MARCONI FREITAS DE PAULA – FAGEN/UFU CPF: 283.680.558-73	SV	2	R\$300,00	R\$600,00

* No caso de serviço, colocar na unidade de medida SV.

O prazo de vigência da contratação é de 12 MESES contados da assinatura do respectivo contrato ou empenho, na forma do que estabelece o artigo 105 da Lei ° 14.133/2021.

2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

A fundamentação para aquisição do **SERVIÇO** supracitado justifica-se pela necessidade de atender às normas da CAPES, bem como aos artigos do Regimento do Mestrado, conforme segue:

***Artigo 36** - O Exame Geral de Qualificação é julgado por Comissão Examinadora constituída pelo orientador, que presidirá os trabalhos, e mais dois membros com, no mínimo, o título de doutor.*

§ 1° - Pelo menos um membro da Comissão Examinadora deve ser estranho ao corpo docente do Programa.

***Artigo 41** - A Dissertação e/ou a Tese deve ser apresentada pelo candidato ao PPGDR e submetida a uma Comissão Examinadora, que o arguirá em sessão pública.*

§ 1° - No Mestrado Acadêmico a Comissão Examinadora é composta por 02 (dois) membros titulares e dois suplentes sugeridos pelo orientador e aprovados pelo Conselho do Programa, sob a presidência do Orientador do candidato, seu membro nato.

§ 2° - (...)

§ 3° - No Mestrado Acadêmico, pelo menos 02 (dois) membros, 01 (um) titular e 01 (um) suplente, da Comissão Examinadora devem ser externos ao Programa e provenientes de outras IES.

3. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO:

- Padrões mínimos de qualidade: espera-se que o Contratado se apresente no horário marcado para realização da banca; faça análise completa da Dissertação, avaliação e arguição do candidato e, por fim, entregue a documentação solicitada (Relatório de Avaliação) à Secretaria de Pós-graduação.

- Prazo de fabricação/validade: Não se aplica (N/A);
- Forma de acondicionamento do objeto: Não se aplica (N/A);
- Atendimento a critérios de sustentabilidade: Não se aplica (N/A);
- Expectativa de funcionamento: Não se aplica (N/A);
- Certificações: O contratado deverá ter titulação mínima de Doutor;
- Garantia de funcionamento: Não se aplica (N/A).

4. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

- **Condições de Entrega**

* Execução parcelada (caso for mais de uma entrega ou mais meses de serviço prestado)

O objeto deverá ser entregue de forma parcelada, nos seguintes prazos e condições:

Parcela / mês	Composição da parcela (quantidade de itens, ou no caso de serviço, como será fracionado)	Prazo de entrega / tempo trabalhado
1ª	1 PARTICIPAÇÃO EM BANCA DE QUALIFICAÇÃO DE MESTRADO	BANCA 10/03/2026 Online - Zoom
2ª	1 PARTICIPAÇÃO EM BANCA DE DEFESA DE MESTRADO	Previsão até 11/08/2026 ou 11/02/2027, caso haja pedido de suspensão de prazo por parte do aluno, conforme regimento.

** O serviço a ser contratado se caracteriza como serviço técnico especializado, de natureza predominantemente intelectual, sendo aplicado o parcelamento da contratação, em razão da necessidade de avaliação, pelo examinador externo, em dois momentos: no Exame Geral de Qualificação e, posteriormente na Banca de Defesa,*

Em caso de impossibilidade de entrega nas condições e prazos apontados, a empresa contratada deverá comunicar as razões respectivas com pelos menos 10 dias de antecedência para que qualquer pedido de prorrogação de prazo de entrega seja analisado, ressalvadas as hipóteses de caso fortuito e de força maior.

- **Do local da entrega ou prestação de serviços:**

Os itens/serviços deverão ser entregues no seguinte endereço Uni-FACEF – Unidade II – Av. Dr. Ismael Alonso Y Alonso, 2400 – Bairro São José; Franca/SP.

As bancas de qualificação e de defesa de Mestrado também poderão ser realizadas de forma remota (via Zoom), conforme solicitação prévia, informação esta que consta no ofício de agendamento das bancas, emitido pelo professor orientador.

- **Garantia, Manutenção e Assistência Técnica**

NÃO SE APLICA

5. MODELO DE GESTÃO DE CONTRATO

A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(a) servidor(a) DANIELA CRISTINA RAIZ RAYMUNDO, designado fiscal do contrato, na forma do que estabelece o artigo 19, § 1º do Decreto Municipal nº 11.748/23, ou pelos respectivos substitutos, nos termos do que determina a Lei nº 14.133/2021, art. 117, caput, para a boa execução técnica e administrativa do contrato celebrado.

6. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

O custo estimado total da contratação é de R\$600,00 (seiscentos reais), sendo R\$300,00 (trezentos reais) por banca, conforme estabelecido pelo Conselho do PPGDR em reunião de 13/06/2023; vide ATA em anexo.

Franca, 24 de fevereiro de 2026.

Profa. Dra. Marinês Santana Justo Smith
Coordenadora do PPG em Desenvolvimento Regional – Uni-FACEF